

REGULAMENTO DESPORTIVO



Aprovado em 02.05.2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Clube Automóvel do Faial em colaboração com os seus patrocinadores, organizam em 2017 o TROFÉU DE RALIS do FAIAL "ALÉM - MAR" (TRF), a qual será redigida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting PGAK, pelas Prescrições Especificas de Ralis PER, pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos neste regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Bento Leonardo

Luís Rosa

Francisco Medeiros

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

- Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N).

- Todas as viaturas cuja homologação já terminou.

- Todas as viaturas que nunca tiveram homologação ou que já perderam essa homologação (VSH).

- Todas as viaturas *Clássicos*, que se apresentem em conformidade com as normas requisitadas.

- Todas as viaturas que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico

3.1 - As viaturas serão divididas de acordo com os seguintes GRUPOS e CLASSES:

Viaturas 2 Rodas Motrizes:

Classe I	Cilindrada até	Até 1200cc
Classe II	Cilindrada até	1201cc e 1400cc
Classe III	Cilindrada entre	1401cc e 1600cc
Classe IV	Cilindrada entre	1601cc e 2000cc
Classe V	Cilindrada superior a	2000cc

Automóveis Turbo Diesel - Viaturas turbo diesel.

Classe D	Cilindrada (corrigida)	Até 3000cc
-----------------	------------------------	------------

Automóveis de 4 Rodas Motrizes

Classe VI	Todas as Cilindradas
------------------	----------------------

Automóveis Clássicos

Classe Clássicos	Todas as Cilindradas matriculados até 1986 inclusive.
-------------------------	-------------------------------------------------------

Art. 4 - PARTICIPANTES - Concorrentes e condutores

4.1 - Esta competição é destinada a condutores e navegadores com as respectivas licenças da FPAK do tipo NACIONAL C ou superior, que estejam validas.

4.2 - Esta competição é também destinada a todos os condutores e navegadores com licenças da FPAK validas em 2017 com categoria superior à descrita no Art. 4.1.

4.3 - Em cada prova do TRF serão admitidos como concorrentes os próprios condutores das viaturas ou concorrentes detentores de licença colectiva.

4.4 - Nos casos em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao condutor designado no boletim de inscrição.

4.5 - De prova para prova, os condutores poderão ser acompanhados por navegadores diferentes.

Art. 5 - JURISDIÇÃO

5.1 - Todos os concorrentes ao TRF aderem sem restrições ao presente regulamento no momento em que for efectuada a 1ª inscrição numa das provas da mesma.

5.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão, por força da lei, que ser aceites, desde que aprovados pela FPAK.

5.3 - Às organizações não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, infracção de leis, regulamentos e de códigos em vigor, a qual deve ser imputada aos infractores.

5.4 - A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, devidamente ratificadas pela FPAK, que poderão contemplar desclassificação, exclusão de uma ou mais provas ou da totalidade da competição, para quem não respeitar este regulamento. Ou que, por qualquer outra forma, prejudique o bom nome e imagem da prova ou de qualquer das entidades envolvidas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela FPAK. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à organização por eventuais prejuízos que possam advir de uma decisão deste tipo.

5.5 - Cada prova para o TRF terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, e que terá que ser cumprido na íntegra.

Art. 6 - PUBLICIDADE

6.1 - Os concorrentes são obrigados a fixar nas suas viaturas a publicidade, fornecida pela organização, nos moldes e locais da viatura a designar conforme os regulamentos específicos de cada prova.

6.2 - A Organização, patrocinadores e colaboradores reservam-se ao direito de utilizar livremente sob qualquer forma, a participação dos concorrentes bem como os resultados por eles obtidos.

Art. 7 - PROVAS PONTUÁVEIS - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas pontuáveis para o TRF terão a designação de RALI.

7.2 - O percurso comum da prova de estrada deverá evitar quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

7.3 - As provas pontuáveis para o TRF incluirão no seu percurso as Provas Especiais de Classificação (PEC.).

7.4 - As PEC terão, no seu conjunto, no mínimo, 15 Km, e no máximo 60 Km

7.5 - O reconhecimento das PEC só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos nos regulamentos específicos de cada prova.

7.6 - A todas as infracções ao regime de reconhecimentos aplicar-se-á o previsto no Art. 14.5 das PER.

7.7 - A simples presença de um condutor ou navegador nos locais específicos do RALI será considerado como reconhecimento.

Art. 8 - CALENDÁRIO DE PROVAS

MÊS	DATA	PROVA	ORGANIZADOR	TIPO
MAIO	6	I RALI Faial Motor Show ALÉM MAR	CAF	RALI Asfalto
JUNHO	16-17	XXVIII RALI Ilha Azul ALÉM MAR	CAF	RALI TERRA
NOVEMBRO	18-19	VIII RALI do Faial ALÉM MAR	CAF	RALI TERRA

8.1 - A organização reserva-se ao direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévio acordo da FPAK.

8.2 - A organização reserva-se ao direito de alterar o tipo de piso de qualquer das suas provas do TRF.

Art. 9 - INSCRIÇÃO PRÉVIA TRF

9.1 - Para efeitos de pontuação no TRF 2017, apenas serão considerados os 1º Condutores que hajam efetuado previamente a sua inscrição oficial no Troféu de Ralis do Faial, através do preenchimento e entrega por email ou na sede do CAF (Clube Automóvel do Faial antiga escola P3 Rua Cônsul Dabney 9900 Horta do respetivo "Boletim de Inscrição no TRF 2017", com data limite de inscrição no dia 16 de Junho de 2017.

9.2 - A necessidade de inscrição prévia no TRF 2017 não se aplica ao caso dos 2º Condutores/Navegadores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no TRF 2017, aos 2º Condutores/Navegadores cujo 1º Condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no TRF 2017.

Art. 10 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

10.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos específicos particulares.

10.2 - Os boletins de inscrição deverão ser entregues devidamente preenchidos, sob pena de não serem aceites.

10.3 - O valor da inscrição em cada uma das provas será no mínimo 60,00 € e no máximo 120,00 €.

10.4 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas conforme o Art. 9.8 das PGAK.

10.5 - A elaboração da lista de inscritos englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de viaturas admitidas a participar, segundo as seguintes regras:

10.6 - O campeão do TRPJR do ano anterior terá sempre em todas as provas que participa o número de competição mais baixo.

10.7 - Para a 1ª prova do TRF, a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes será segundo a classificação do TRPJR do ano anterior.

10.8 - A partir da 2ª prova, a atribuição dos dez primeiros números de competição para os concorrentes incluindo o Art. 10.6 deste regulamento deverá considerar a classificação geral provisória do TRF, sendo a atribuição dos restantes números feita de acordo com os seguintes pressupostos:

10.9 - No caso de Pilotos reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados), a organização poderá, por exceção ao disposto acima e até a um máximo de três condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art. 11 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS a Condutores e navegadores

11.1 - Em cada prova pontuável, os participantes do TRF obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova.

11.2 - Geral absoluta

1º Classificado	25 pontos
2º Classificado	20 pontos
3º Classificado	17 pontos
4º Classificado	14 pontos
5º Classificado	12 pontos
6º Classificado	10 pontos
7º Classificado	8 pontos
8º Classificado	6 pontos
9º Classificado	4 pontos
10º Classificado	2 pontos
Restantes que terminem	1 pontos

11.2.1 - Pontuações extras- são atribuídos **0,5 pontos** por cada vitória numa PEC, que serão acrescidos a pontuação atribuída na classificação geral absoluta

11.3 - Pontuação por classes”

1º Classificado	25 pontos
2º Classificado	20 pontos
3º Classificado	17 pontos
4º Classificado	14 pontos
5º Classificado	12 pontos
6º Classificado	10 pontos
7º Classificado	8 pontos
8º Classificado	6 pontos
9º Classificado	4 pontos
10º Classificado	2 pontos
Restantes que terminem	1 pontos

11.4 - Todos os Condutores que não hajam efetuado a sua inscrição oficial no TRF 2017, não obterão quaisquer pontuações para o TRF 2017, nem retirarão, pela sua classificação numa prova, pontos aos Condutores oficialmente inscritos no TRF 2017.

Art. 12 - PREMIO EM CADA PROVA

12.1 - Todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um trofeu de participação nas verificações administrativas, nos termos do Art.16.5 das PGAK.

12.2 - Todos os prémios são acumuláveis.

12.3 - Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes condutores, aplicando-se ainda o Art. 16.2 das PGAK.

Art. 13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TRF

13.1 - Para a pontuação final do TRF serão consideradas as três provas inscritas conforme o calendário.

13.2 - Para que o trofeu e respectiva classificação final sejam válidos, é necessário que o condutor pontue em pelo menos uma das três.

13.4 - Será considerado vencedor do TRF, o condutor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com os Art. 13.1 e 13.2 deste regulamento.

13.5 - Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 13.1.4, alíneas a) b) c) d) das PGAK.

13.6 - Os prémios atribuídos na classificação geral final do TRF só serão entregues aos condutores e navegadores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes condutores e navegadores, aplicando-se ainda o Art. 16.2 das PGAK.

Art. 14 - TROFÉU DE CONDUTORES

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado

Duas Rodas Motrizes

Classe I (viaturas até 1200cc)

1º Classificado

Classe II (viaturas entre 1201cc e 1400cc)

1º Classificado

Classe III (viaturas entre 1401cc e 1600cc)

1º Classificado

Classe IV (viaturas entre 1601cc e mais 2000cc)

1º Classificado

Classe V (viaturas com mais 2000cc)

1º Classificado

Classe D (viaturas até 3000cc)

1º Classificado

Classe VI (Quatro Rodas Motrizes)

1º Classificado

“Clássicos”

1º Classificado;

Classe Senhoras

1º Classificado;

14.1 Todos os prémios são acumuláveis.

Art. 15 - TROFÉU DE NAVEGADORES

15.1 - Será realizado em paralelo com o TRF um troféu de navegadores.

15.2 - Em cada prova pontuável para a TRF, aos navegadores serão atribuídos os mesmos pontos que foram atribuídos aos 1º Condutores.

15.3 - Um 2º Conductor/Navegador poderá concorrer em diferentes provas com 1º Condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações independente da viatura e/ou 1º Conductor com que participou de acordo com o Art. 9.2.

15.4 - Os prémios de participação em cada prova serão iguais ao do 1º Conductor com quem participou nessa mesma prova.

15.5 - Os prémios de participação finais do TRF serão entregues da seguinte forma:

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado

Duas Rodas Motrizes

Classe I (viaturas até 1200cc)

1º Classificado

Classe II (viaturas entre 1201cc e 1401cc)

1º Classificado

Classe III (viaturas entre 1401cc e 1600cc)

1º Classificado

Classe IV (viaturas entre 1601cc e 2000cc)

1º Classificado

Classe V (viaturas com mais 2000cc)

1º Classificado

Classe D (viaturas até 3000cc)

1º Classificado

Classe VI (Quatro Rodas Motrizes)

1º Classificado

“Clássicos”

1º Classificado;

Classe Senhoras

1º Classificado;

15.6 - Todos os prémios são acumuláveis.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES

16.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no Art. 14, das PGAK.

16.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.